



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2015.

PARECER nº 178/2015
Projeto de Lei nº CM-040/2015

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-040/2015, de autoria do nobre Vereador Nilmar Eustáquio, que altera a Lei nº 7.717, de 10 de setembro de 2013, que dispõe sobre a instituição do Programa de adoção de praças, áreas verdes e espaços municipais de esportes, educação, cultura e de lazer e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no artigo 11, *caput*, e artigo 128 e seguintes da LOM, em consonância co o artigo 171, I, da Constituição Estadual e artigo 30, I, da Constituição Federal. Ampara-se ainda, no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-040/2015.

Divinópolis, 25 de Maio de 2015.

Adilson Quadros
Vereador – Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Presidente

Edmar Rodrigues
Vereador - Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial
OAB/MG:66.289